



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul-RS - Capital Farroupilha

| |
|----------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL |
| Caçapava do Sul - RS |
| APROVADO EM 16/10/06 |
| Secretário |

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2006

AUTORES: VEREADOR ILSON TOLFO TONDO E VEREADOR JOSÉ SIDNEI

MENEZES - PP

Protocolo nº 1542/06

| |
|--------------------------------|
| Câmara Municipal de Vereadores |
| ASSESSORIA DE PLENÁRIO |
| PROTOCOLO |
| Data: 16/10/2006 |
| Horário: 11 h 43 min. |
| Entrega: (x) mãos |
| () correio |
| <i>[Assinatura]</i> |
| Servidor (a) |

**“ CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAÇAPAVANO
AO SENHOR FLORENCIO MARCELINO MONEGO”.**

JOSÉ SIDNEI MENEZES, Presidente da Câmara de vereadores de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso XX da lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Caçapavano ao Senhor **FLORENCIO MARCELINO MONEGO**

Parágrafo Único: Esta homenagem é conferida em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul-RS - Capital Farroupilha

Art. 2º - A solenidade de entrega da distinção ocorrerá em Sessão Solene, em comum acordo com os demais membros desta colenda Casa da Leis e agraciado.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Projeto de Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA , 16
DE OUTUBRO DE 2006.**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul-RS - Capital Farroupilha

JUSTIFICATIVA

Em anexo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2006

Temos a grata satisfação de apresentar á Vossas Excelências, para vossa apreciação, a presente justificativa que visa encaminhar a essa Casa das Leis, o Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores que concedem o Título de Cidadão Caçapavano, ao Senhor **FLORENCIO MARCELINO MONEGO**, pelas razões expostas.

Visa o presente Projeto de Decreto, homenagear o desempenho como empresário em nosso Município, como fundador e Diretor Presidente da Empresa Mineração Mônego LTDA (PROSOLO) e Mônego Movéis.

Esta singela homenagem que prestaremos, nada mais é do que o reconhecimento desta colenda Casa das Leis a este empresário empreendedor.

O Poder Legislativo expressa nesta homenagem, mais uma vez que esta atento aquelas pessoas que de uma maneira ou de outra auxiliam a nossa Caçapava a ser mais desenvolvida.

Pessoa esta reconhecida pela sua idoneidade e o respeito, responsabilidade com que sempre tratou os assuntos pertinentes, que envolvem o nosso Município.

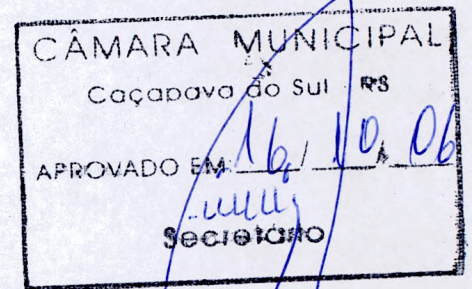
Acreditamos contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores para aprovação desta matéria, por entendemos ser de grande relevância.


ILSON TONDO
Vereador


JOSÉ SIDENEI MENEZES
Vereador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul-RS - Capital Farroupilha



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2006

ORIGEM: PODER LEGISLATIVO ()

AUTORES: ILSÓN TOLFO TONDO e JOSÉ SIDNEI MENEZES.

PARECER PRÉVIO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O Projeto de Decreto Legislativo em comento dá o título de Cidadão Caçapavano ao Sr. FLORENCIO MARCELINO MONEGO.

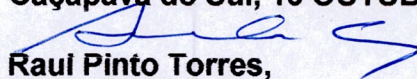
A matéria vem acompanhada do *curriculum vitae* do homenageado, no qual se vê que se trata de um cidadão que muito contribuiu para o desenvolvimento de nossa cidade, pois quando aqui chegou tinha poucas posses e através de seu trabalho honesto e profícuo desenvolveu suas atividades comerciais, fundando a empresa "Mineração Mõnego" uma das maiores empresas de calcário da região, bem como, juntamente com sua esposa, estabeleceram comércio forte no ramo de móveis e eletrodomésticos

A homenagem é justa e meritória e, certamente, os caçapavanos natos se orgulharão de ter o ora homenageado com a cidadania que lhe é agraciada com o título de cidadão caçapavano.

O Projeto de Decreto Legislativo não padece de vícios de ordem constitucional e legal, razão pela qual deve prosseguir nos seus termos regimentais.

É o parecer, S.M.J.

Caçapava do Sul, 16 OUTUBRO 2006.


Raul Pinto Torres,
Assessor Jurídico.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul-RS - Capital Farroupilha

| |
|---------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL |
| Caçapava do Sul - RS |
| APROVADO EM: 16/10/06 |
| <i>Luiz</i> Secretário |

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

AUTOES: ILSON TOLFO TONDO e JOSÉ SIDNEI MENEZES.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº06/ 2006.

PRESIDENTE: VER. PAULO SÉRGIO DUTRA PEREIRA -PDT- sim (✓) não ()

RELATOR: VER.^a ROSILDA FREITAS - PMDB *Rosilda* sim (✓) não ()

MEMBRO: VER. ILSON TOLFO TONDO - PP *ez* ----- sim (✓) não ()

APROVADO (X) REJEITADO ()

COM EMENDA sim () não ()

Caçapava do Sul, 16 de outubro 2006..